



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

1

DECRETO Nº 5.163-C/2022 – 01/08/2022

PUBLICADO  
Dia 18 / 10 / 2022  
Jornal nº 2047  
Diário Oficial  
Gláucia Filha

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.232.357,66 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSÃO..... R\$ 2.232.357,66**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$	1.096.006,02
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0002 (0002).....	R\$	274.086,21
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0014 (0014).....	R\$	520.243,19
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113- 00.01.0002 (0002).....	R\$	36.454,39
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013- 00.01.0014 (0014).....	R\$	34.402,11
07.01.10.301.0012.2.044 - 319034- 00.01.0014 (0014).....	R\$	176.624,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113- 00.01.0014 (0014).....	R\$	54.196,12

**III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$	605.907,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	406.215,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319034 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	199.692,00

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$	530.444,64
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	16.311,22

Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	3.080,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	8.950,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	65.505,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339031 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	7.570,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	1.683,48
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	21.806,96
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	153.752,68
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	1.643,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	24.318,16
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	42.880,38
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	2.335,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	5.901,01
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	20.490,00
07.01.10.301.0012.2.046 - 339046 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	6.000,00
07.01.10.301.0012.2.046 - 339048 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	7.500,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339048 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.287,74
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.396,28
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	374,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	70.566,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 449052 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	50.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.182.357,66</b>
--	------------	---------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

<b>1 - EXCLUI.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.031.790,65</b>
<b>De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:</b>		

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.096.006,02</b>
07.01.10.122.0012.2.043 - 319013 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	174.000,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 319113 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	501.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	194.709,77
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	226.296,25

**III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>605.907,00</b>
07.01.....	R\$	605.907,00

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>530.444,64</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	148.180,35
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	132.340,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

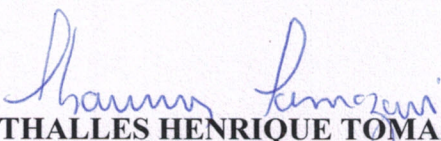
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	197.752,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 449051 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.172,29
<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
06.01.27.812.0011.2.032 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	50.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.232.357,66</b>
--	------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de agosto de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>FMS - ITAQUIRAÍ/MS</b>				
<i>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2022 (14 - Transferência de Recursos do SUS/União)</i>				
<b>Mês</b>	<b>Orçado para o Exercício no período</b>	<b>Arrecadado no Período</b>	<b>Utilizado no Período</b>	<b>Saldo de Excesso de Arrecadação</b>
Janeiro	248.475,00	231.218,75	0,00	-17.256,25
Fevereiro	248.475,00	265.704,09	0,00	17.229,09
Março	248.475,00	749.781,26	0,00	501.306,26
Abril	248.475,00	252.351,03	0,00	3.876,03
Maió	248.475,00	239.003,62	0,00	-9.471,38
Junho	248.475,00	504.989,49	0,00	256.514,49
Julho	248.475,00	648.386,36	584.044,75	-184.133,39
Agosto	248.475,00	287.966,79	605.907,00	-566.415,21
Setembro	248.475,00			
Outubro	248.475,00			
Novembro	248.475,00			
Dezembro	248.475,00			
<b>Total.....</b>	<b>2.981.700,00</b>	<b>3.179.401,39</b>	<b>1.189.951,75</b>	<b>1.649,64</b>

*Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada 2022*